



CAMPUS TEFÉ

Processo Seletivo 2025 EDITAL N° 08/2024/PROEN QUINTA CHAMADA

Tipo de chamada: chamada regular com convocação para cadastro reserva:

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tefé emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponíveis na página do campus: [https://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/acesso-a-informacao/processo_seletivo/processo-seletivo-2025-1](https://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/ acesso-a-informacao/processo_seletivo/processo-seletivo-2025-1)

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 18 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)								
					R1 PPI	R2 Q	R3 PCD	R4 EP	R5 PPI	R6 Q	R7 PCD	R8 EP	
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Administração	Vagas ofertadas em edital	15	2	9	1	1	1	9	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	14	2	10	0	0	1	9	0	0	1	37
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Agropecuária	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	12	2	8	0	1	1	7	0	1	1	33
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
08/2024/PROEN	Técnico Integrado em Informática	Vagas ofertadas em edital	12	2	8	1	1	1	8	0	1	1	35
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	12	0	7	1	1	0	7	0	0	1	29
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	4
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1*
		Vagas disponíveis na 5ª chamada	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1*

*Vagas adicionadas com autorização da Pró-Reitoria de Ensino. A distribuição das vagas entre os grupos de vagas foi realizado considerando a quantidade total de vagas originalmente ofertada mais as adicionadas, em pleno respeito à Lei de Cotas n° 12.711/2012.



Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 dos seus respectivos editais.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.



Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

SOBRE OS CONVOCADOS ADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A chamada regular com convocação para cadastro reserva ocorre quando convocamos os(as) candidatos(as) selecionados e também convocamos candidatos(as) ainda em lista de espera, em número maior do que as vagas disponíveis, para composição de cadastro reserva, e o prazo de comparecimento desses candidatos(as) é de no mínimo 3 (três) dias úteis.

- a) os(as) candidatos(as) convocados(as) para cadastro reserva são aqueles que continuam em lista de espera, porém também deverão comparecer ao campus e apresentar a documentação para verificação de atendimento às regras;
- b) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que comprovarem o atendimento às regras vão compor o CADASTRO RESERVA. Isso significa que se houver alguma vaga disponível em seus grupos de vagas, eles serão chamados para efetivação da matrícula;
- c) os(as) convocados(as) para cadastro reserva que não respeitarem as regras, procedimentos e prazos definidos no documento convocatório e neste Edital serão permanentemente desclassificados.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** IFAM - Campus Tefé
- **Endereço:** Rua João Stéfano, nº 625, Bairro Juruá - CEP: 69552-250, Tefé - AM
- **Período de comparecimento:** 19,20 e 21 de fevereiro de 2025
- **Horário de comparecimento:** Das 9h às 11h e das 14h às 17h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
 - Presencial
 - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 18 dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:
 - <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou
 - <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** cpsai.tefe@ifam.edu.br

Tefé, 19 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tefé
PORTARIA Nº 220 - GDG/CTEF/IFAM, DE 14 NOVEMBRO DE 2024



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) E DE CONVOCADO(AS) PARA CADASTRO RESERVA

EDITAL N° 08/2024 – FORMA INTEGRADA								
Curso	N° Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	NF	Clas Geral	Resultado
Informática - Diurno	985	2-27	MARIA LUIZA DE ARAUJO CHAVES	Apenas AC	AC	9,03	20	Convocado(a) - 5ª chamada
Informática - Diurno	7836	2-04	LUCAS VINICIOS JACOMO SERRÃO	Apenas AC	AC	9	21	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	4282	2-51	ÂNGELO DA SILVA CABRAL	Apenas AC	AC	8,96	22	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	5763	2-07	MARIA SIMIELE JACINTO GUIMARÃES	Apenas AC	AC	8,93	23	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	1450	2-56	RAFAEL TELES DA SILVA	Conforme o Perfil	AC	8,9	25	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	8704	2-08	LIANDRA SALES DE ABREU	Apenas AC	AC	8,88	26	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)
Informática - Diurno	5293	2-40	ANA BEATRIZ MACHADO FOGASSA	Conforme o Perfil	AC	8,85	32	Convocado(a) adicional - 5ª chamada (para composição de cadastro reserva)